

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
PROCURADORIA**

**PROC. Nº 04367/10.
PLE Nº 60/10.**

PARECER PRÉVIO

É submetido a exame desta Procuradoria, para parecer prévio, o Projeto de Lei do executivo em epígrafe, que altera a Lei nº 3.209, de 25 de novembro de 1968, que declarou de utilidade pública a entidade “Sociedade Portuguesa de Beneficência”.

Consoante se infere do processo administrativo apenso, não se consubstanciou caso de extinção societária, e a sociedade enfocada tão somente suportou alteração em seus estatutos, mantidas, porém, as condições que autorizaram, na forma da Lei nº 2.926/66, sua declaração de utilidade pública.

A matéria objeto da proposição se insere no âmbito de competência do Município, na forma prevista no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, e na Lei Orgânica, artigo 9º, inciso II, inexistindo óbice legal à tramitação.

É o parecer que submeto à deliberação superior.

Em 13 de dezembro de 2010.

Claudio Roberto Velasquez
Procurador – OAB/RS 18.594

À Diretoria Legislativa, com o parecer prévio desta Procuradoria, para os devidos fins.

Em 13/10/2010

**Marion Huf Marrone Alimena
Procuradora-Geral
OAB/RS 12.281**

